



2.373
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 025/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
EFETUAR A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação à empresa Luiz Carlos Rodrigues Marcenaria, inscrita sob CNPJ nº 15.029.342/0001-01, os seguintes bens móveis de propriedade do Município, declarados inservíveis ao Município:

Pranchas de madeira usadas.

Art. 2º As pranchas de madeira doadas deverão ser utilizadas pela donatária, no aterramento para nivelamento de área da empresa, danificada pelo temporal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 21 DE MAIO DE 2024.**

ELIO GILBERTO LUZ
DE
FREITAS:34729020006

Assinado de forma digital por ELIO
GILBERTO LUZ DE
FREITAS:34729020006
Dados: 2024.05.21 11:39:18-03'00'

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 21/05/2024
HORA: 13:35 Nº: 059/24
ASSINATURA